

EDITAL PROAP/PROEPE N.º 03/2023**DIVULGA OS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO CONCURSO
CULTURAL “VAI LÁ E FAE – ENADE 2023”,
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento e o Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, baixam o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam divulgados os procedimentos para participação, os critérios e os prêmios referentes ao Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023”, da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. O Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023” é promovido pela FAE Centro Universitário, organizadora e também responsável pelo concurso, nas condições, termos e prazos definidos neste edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º A participação neste concurso é voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural e acadêmico.

Art. 3º Poderão participar do concurso somente alunos dos cursos da FAE Centro Universitário avaliados no ciclo do Enade 2023, que atendam aos seguintes critérios:

- I. Tenha sido inscrito no Enade 2023;
- II. Tenha preenchido o Questionário do Estudante até 25 de novembro de 2023;
- III. Tenha respondido à pergunta do formulário “Como a FORMAÇÃO QUE VALE POR MUITAS da FAE tem contribuído para a sua vida?”;
- IV. Tenha realizado a prova do Enade no dia 26 de novembro de 2023.

Art. 4º O Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023” será realizado em duas modalidades, sendo:

- I. Maior número de acertos no caderno de provas do Enade 2023;
- II. Melhor resposta à pergunta “Como a FORMAÇÃO QUE VALE POR MUITAS da FAE tem contribuído para a sua vida?”.

Art. 5º Para participar do Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023”, os participantes deverão seguir os procedimentos abaixo:

- I. Realizar o preenchimento do Questionário do Estudante até 23h59 do dia 25 de novembro de 2023;
- II. Enviar via formulário Google, (<https://forms.gle/YZJPRdxuhMJed14B8>) ou entregar sua resposta à pergunta mencionada no art. 3º, inciso III, devidamente identificada, até o dia 28 de novembro de 2023;
- III. Entregar, **obrigatoriamente**, ao final da prova, o caderno de provas do Enade 2023, devidamente identificado;
- IV. Ler e aceitar este regulamento, e por tal ato submeter-se irrevogavelmente a todos os termos e condições;
- V. Aguardar o resultado do concurso, que será divulgado via comunicado com lista nominal dos contemplados no *site* da FAE até 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º As premiações do Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023”, na modalidade de maior número de acertos no caderno de provas do Enade 2023, consistirão em:

- I. 1 (uma) bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário, concedida ao aluno com maior número de acertos dentre os participantes do Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023”, de acordo com a correção do caderno de provas entregue no dia da prova do Enade 2023;
- II. 1 (uma) bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao aluno com o segundo maior número de acertos dentre os participantes do Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023”, de acordo com a correção do caderno de provas entregue no dia da prova do Enade 2023.

Parágrafo único. As bolsas mencionadas nos incisos I e II do *caput* não se aplicam aos cursos de Master Business Administration – MBA.

Art. 7º As premiações do Concurso Cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023”, na modalidade de melhor resposta à pergunta “Como a formação na FAE irá impactar sua vida?”, consistirão em:

- I. 1º lugar - Notebook Dell Inspiron 15 5000: Core I5-1135G7/8GB/256GB SSD/Tela 15,6/Windows 11, ou similar;
- II. 2º lugar - Notebook HP 256 G9: Core I3-1215U/8GB/256GB SSD/ Tela15,6/Windows 11, ou similar;
- III. 3º lugar: Relógio Apple Watch SE 44MM Preto, ou similar.

Art. 8º O participante concorrerá simultaneamente nas duas modalidades, conforme disposto no art. 5º, podendo ser contemplado de forma cumulativa, caso seja classificado pela Comissão Julgadora em ambas as modalidades.

DO CONTEÚDO DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

Art. 9º O conteúdo das frases entregues pelos participantes deverá ser de autoria própria e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

Parágrafo único. As respostas que utilizarem palavras consideradas agressivas/depreciativas serão automaticamente desclassificadas, conforme descrito no art. 15 deste Edital.

Art. 10. Na hipótese de recebimento, pela Organizadora, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, ou que possam ser interpretadas como cópia e/ou reprodução, total ou parcial, ambas serão desconsideradas, para efeitos de julgamento e/ou premiação.

DO JULGAMENTO DAS MODALIDADES DO CONCURSO

Art. 11. A conferência dos acertos das questões de múltipla escolha registrados no Caderno de Provas do Enade 2023 será realizada de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), seguido pelo número de acertos das questões de componente específico e persistindo o empate o participante de maior idade.

§2º O resultado da conferência das questões de múltipla escolha considerará o gabarito oficial divulgado pelo INEP até o dia 05 de novembro de 2023, não sendo consideradas eventuais alterações de gabaritos posteriores.

Art. 12. As respostas da modalidade “melhor resposta” à pergunta mencionada no art. 4º serão julgadas por uma Comissão formada por representantes da organizadora.

- I. A Comissão Julgadora fará a seleção das 3 (três) melhores respostas que se enquadrem na proposta do concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade, adequação ao tema proposto;
- II. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 13. A divulgação dos vencedores do concurso cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023” acontecerá até o dia 13 de dezembro de 2023 e será publicada no *site* www.fae.edu, FAE Connect e também nos perfis sociais da FAE Centro Universitário, como Facebook e Instagram.

Art. 14. Os alunos contemplados com as bolsas de pós-graduação *lato sensu* deverão, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir listados para ter direito à concessão das bolsas:

- I. No momento da matrícula, o discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo curso de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário que deseja realizar, exceto cursos de MBA, observando a oferta de cursos para o ano escolhido;
- II. A matrícula deverá obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Acadêmico de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário;
- III. Até o momento da matrícula, o discente contemplado deverá ter obtido diploma em curso superior ou declaração de colação de grau com previsão de emissão de diploma;
- IV. Os discentes contemplados deverão realizar a matrícula no curso de pós-graduação *lato sensu* até julho de 2025, não podendo ser estendido o prazo;
- V. Os descontos de que tratam este regulamento não têm caráter cumulativo com outros descontos ofertados pela FAE e/ou AFESBJ, prevalecendo o benefício mais vantajoso para o contemplado, sendo que o eventual percentual de desconto excedente não poderá ser usufruído em outro(s) curso(s) da Instituição;
- VI. Os descontos de quem tratam este regulamento não se aplicam aos cursos de Master Business Administration – MBA;
- VII. Em caso de reprovação ou cancelamento em alguma disciplina do curso o discente deverá pagar integralmente o crédito faltante para a conclusão do curso;
- VIII. Os descontos de que tratam esse regulamento referem-se apenas a carga horária total do curso escolhido, não se aplicando a disciplinas isoladas que ultrapassem a carga horária referida.

Art. 15. Os discentes contemplados com os prêmios mencionados no art. 7º deste edital devem, obrigatoriamente, obedecer às orientações abaixo:

- I. O prêmio só será entregue mediante identificação do ganhador com documento de identificação com foto, que poderá ser o RG ou a carteira nacional de habilitação (CNH);
- II. Os prêmios são pessoais, individuais e intransferíveis e em hipótese alguma o vencedor poderá converter o prêmio, total ou parcialmente, em dinheiro;
- III. A organização entrará em contato para agendamento da retirada dos prêmios nas dependências da FAE Centro Universitário;
- IV. Na eventualidade do participante vencedor, por algum motivo, não retirar o prêmio durante o primeiro semestre de 2024 na FAE Centro Universitário, perderá automaticamente o direito à premiação, e caberá à Comissão Julgadora definir o destino do prêmio.

DA BONIFICAÇÃO

Art. 16. O discente que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do Enade 2023, terá adicionado o valor de 1,0 (um ponto) à nota P2 nas disciplinas em que estiver matriculado escolhida em formulário específico no Classroom Enade 2023, exceto para as disciplinas ofertadas na modalidade Educação Digital (PED), Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Projeto de Graduação,

Monografia, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17. Serão imediatamente desclassificados deste concurso os participantes:

- I. Cujos cadernos de provas e/ou as frases não estejam devidamente identificados com nome e RA;
- II. Cujas respostas sejam consideradas impróprias pela Comissão Julgadora;
- III. Cujas respostas contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, contenham conotação discriminatória ou incitem as práticas ilegais, agridam a imagem e/ou direito da Organizadora ou a de terceiros;
- IV. Cujas respostas contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;
- V. Que cometam fraude ou tentativa de fraude.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 18. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante automaticamente autoriza, desde já, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, sua voz e conteúdo da frase ganhadora para utilização em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais no território nacional, incluindo envio/recebimento de *e-mail marketing*, publicações em plataformas de redes sociais e *sites* da FAE Centro Universitário, para divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo único. As autorizações descritas no *caput* não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação e nem de pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os participantes do concurso cultural “Vai lá e FAE – Enade 2023”, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre suas frases, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

Art. 20. Todos os participantes devem declarar que suas frases são originais, e em caso de plágio de qualquer espécie, a Organizadora não responderá pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e conseqüentemente perder o direito de concorrer aos prêmios.

Art. 21. A Organizadora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor ou similar, mediante comunicação pública de tais mudanças no site institucional.

Art. 22. A Organizadora poderá interromper o Concurso em qualquer momento quando do surgimento de motivos de força maior que impossibilitem o prosseguimento.

Art. 23. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 24. Dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso à sua decisão.

Art. 25. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 26. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

Electronically signed by:
Eros Pacheco Neto
CPF: ***.066.149-**
Date: 10/31/2023 8:01:06 AM
-03:00

Eros Pacheco Neto
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assinado eletronicamente por:
EVERTON DROHOMERETSKI
CPF: ***.147.189-**
Data: 01/11/2023 14:19:29 -03:00

Everton Drohomeretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FTN7M-U7HMK-6CH6B-GR36H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Eros Pacheco Neto (CPF *****.066.149-****) em 31/10/2023 08:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.91.242	Lat: -25,438909 Long: -49,272663 Precisão: 16 (metros)
Autenticação	erosn@bomjesus.br
Email verificado	
8jsss28oXUzWluEEmsWjCKn3mnhOhuaCyt25rLo38A8=	
SHA-256	

- ✓ EVERTON DROHOMERETSKI (CPF *****.147.189-****) em 01/11/2023 14:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.91.242	Lat: -25,441369 Long: -49,274014 Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	everton.drohomeretski@fae.edu
Email verificado	
WxQdmzZ+rYNzAiy2arikAhWZst/rSBf6swMkchEXLZY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/FTN7M-U7HMK-6CH6B-GR36H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>